



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural  
EM 24/08/23  
Retirado \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2023**

Processo nº 269/2023

Dispensa por Justificativa nº 261/2023

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA ÁVATO TECNOLOGIA LTDA, CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 261-2023.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Ávato Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.756.651/0001-55, estabelecida na Rua Dr. Bozano, 1293, 3º andar, Bairro Centro, CEP 97015-004, Santa Maria – RS, fone: (55) 3220-0300, e-mail: [comercial@avato.com.br](mailto:comercial@avato.com.br), conta corrente 37.446-6, agência 0126-0, Banco do Brasil S/S, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. Samuel Helbig**, inscrito no Registro Geral sob o n.º 6035898301 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 570.384.650-15, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 176, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre - RS, CEP 90650-010, e-mail: [samuelhelbig@avato.com.br](mailto:samuelhelbig@avato.com.br), fone;(55) 98401-8477, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 05/2023, firmado em 10 de março de 2023, referente ao Processo nº 269/2023, Dispensa por Justificativa nº 261/2023, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Suspensão de Item**

Fica suspenso retroativo ao mês de abril de 2023 o item 11 da tabela de serviços constante da cláusula primeira do contrato, referente a locação de infraestrutura de comunicação com capacidade 40 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de videomonitoramento até central da Brigada Militar do município de Santa Maria/RS, tendo em vista que as imagens não estão chegando ao seu destino, que é o CIOSP de Santa Maria, conforme relatado pelo fiscal do contrato através do memorando nº 634/2023 de 08 de agosto de 2023.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

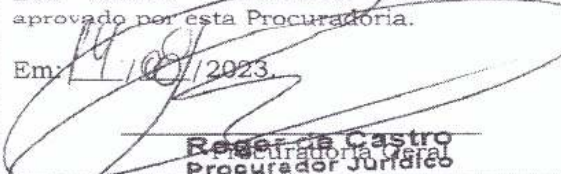
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 14/08/2023

  
Regina Castro  
Procuradora Geral  
OAB/RS 82.760  
Matrícula 2656-5  
Prefeitura de Itaara/RS

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SAMUEL HELBIG  
Data: 22/08/2023 14:59:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
Salette Desconzi

Prefeita Municipal em exercício  
Contratante

Ávato Tecnologia Ltda  
Contratada